



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA NATIVA 365 PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representado neste ato pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NATIVA 365 PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.328.401/0001-38, estabelecida na Rua dos Tabajaras, 602, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada pela Senhora **RUBY HELEN SOUSA ARAÚJO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.004181/2024-07 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo nos itens 14 e 15**, conforme descrito abaixo, no valor de **R\$ 816.863,84** (oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), o que equivale a **22,28%** (vinte e dois inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 12/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, estando assim discriminado:

1.1.1. **Item 14** - Acréscimo de R\$ 267.235,27 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), equivalente a 7,28%; e

1.1.2. **Item 15** - Acréscimo de R\$ 549.628,57 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 15,00%.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 4.483.974,56** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo 4 - REUNIÕES DO MAPA					
Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
14	Serviço de organização e realização da REUNIÃO DE GRUPO DE TRABALHO NO G20, do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA (UASG 130005).	4014	Serviço	1	R\$ 1.617.139,74
15	Serviço de organização e realização da REUNIÃO MINISTERIAL NO G20, do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA (UASG 130005).	4014	Serviço	1	R\$ 2.866.834,82
Valor Total					R\$ 4.483.974,56

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: OPERAG20

Notas de Empenho:

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Representante legal do **CONTRATANTE**

RUBY HELEN SOUSA ARAÚJO

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **RUBY HELEN SOUSA ARAUJO, Usuário Externo**, em 10/09/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 10/09/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 11/09/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 11/09/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37729876** e o código CRC **01E98F74**.